



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

CERTIDÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 109/2022

Certifico que:

Patricia
SEMOBH/Nº 109/22

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.

Data: 20/09/22

Servidor(a):

[Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 292/2018, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
HABITAÇÃO E A EMPRESA EXPERT PROJETOS E
TOPOGRAFIA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública, contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira em Segurança do Trabalho, a Sra. **PATRÍCIA GONÇALVES FARIA CANDIDO**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho, do contrato nº 292/2018, proveniente do processo administrativo nº 930/2018 – Concorrência Pública nº 003/2018, que visa a “contratação de empresa para prestação de serviços na área de topografia, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA**.”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 20 de Setembro de 2022

[Assinatura]

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 86/2022

CERTIDÃO

Portaria/SEMOBH/Nº 109/2022

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 20 / 09 / 2022

Servidor:

[Assinatura]



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 003124/2022
20/09/2022 - 12:56:51

SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 109/2022

[Assinatura]